



A ROCHA

Associação Cristã de Estudo e Defesa do Ambiente

COMUNICADO DE IMPRENSA

Ria de Alvor: providência cautelar rejeitada pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Loulé

Mexilhoeira Grande, 8 de Janeiro de 2008

1. Para travar as ilegalidades que desde a Primavera de 2005 têm vindo a ser cometidas na Quinta da Rocha, na Ria de Alvor, Associação A Rocha interpôs a 10 de Agosto uma providência cautelar no Tribunal Administrativo e Fiscal de Loulé, requerendo:
 - a. A suspensão imediata das actividades de pastoreio de gado bovino nas áreas onde se encontram espécies protegidas, e o confinamento do pastoreio do gado às áreas centrais da propriedade;
 - b. Que não fosse iniciada ou reiniciada qualquer actividade, obra, ou trabalho nas áreas protegidas, ou com incidência nessas áreas, designadamente nos sapais e nas áreas onde se encontram espécies protegidas (*Thymus camphoratus*, *Linaria algarviana* e carrascais, espargueirais e matagais afins basófilos);
 - c. Que a CCDR-Algarve fosse solicitada a exercer vigilância semanal na Quinta da Rocha, a fim de exercer uma adequada precaução e prevenção de novos danos, nomeadamente novas “limpezas” e gradagens ou obras de maior envergadura.
2. A Resposta do Tribunal, com data de 21 de Dezembro de 2007, rejeita o pedido da Associação A Rocha invocando uma razão processual: o incumprimento do prazo de 3 meses para a entrega de uma acção principal.
3. No entender da Associação A Rocha a decisão do Tribunal é incorrecta. Está em causa uma tentativa de impedir as contínuas acções de destruição não autorizadas levadas a cabo pelos proprietários, e não a anulação ou a suspensão de eficácia de um acto administrativo, pelo que neste caso, o prazo de 3 meses não se aplica.
4. A Rocha lamenta que decorridos mais de quatro meses desde a entrada da providência cautelar, o processo não tenha ainda conhecido nenhum desenvolvimento e as testemunhas indicadas não tenham ainda sequer sido ouvidas.



A ROCHA

Associação Cristã de Estudo e Defesa do Ambiente

5. A Associação A Rocha lembra que durante este período de quatro meses, a razão de ser dos seus pedidos foi por várias vezes comprovada, e o Ministério Público devidamente informado :
 - a. a 21 de Outubro de 2007, a presença de máquinas a arrancar e a amontoar a vegetação de sapal, situada no sapal Oeste, da Quinta da Rocha;
 - b. foram colocadas largas centenas de metros de vedações em zona de Domínio Público Marítimo
 - c. a 2 de Novembro, a intervenção de máquinas agrícolas no sapal Este da Quinta da Rocha foi testemunhada ao vivo por várias ONGAs, por representantes das Câmaras Municipais de Portimão e Lagos, e pelo director do Departamento de Gestão das Áreas Classificadas do Sul, Dr. João Alves;
 - d. na sequência desta reincidência flagrante, o proprietário foi constituído arguido por crime de desobediência aos embargos.

6. Por estes motivos, e por entender que as ameaças à legalidade e o perigo de destruição dos habitats se mantêm, a Associação A Rocha está a ponderar todas as opções para conseguir uma protecção definitiva dos valores naturais da propriedade, não excluindo a hipótese de recurso.

Mais informações: Tiago Branco (tiago.branco@arocha.org; 93 3734535)

Associação A ROCHA

Apartado 41, 8501 – 903 Mexilhoeira Grande, Portugal

Tel. e Fax: 282 968 380 , www.arocha.org